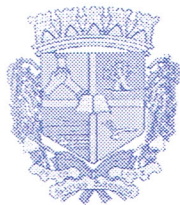


# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### LEI Nº1.313, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a dar denominação na Unidade Básica de Saúde do Município de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação na Unidade Básica de Saúde do Município de Sertão Santana.


Art. 2º A Unidade Básica de Saúde de que trata artigo 1º será denominada de “**Unidade Básica de Saúde Dr. Rudi Raab**”, localizada na Rua Rosa Feiden, nº20, Centro, Sertão Santana/RS.

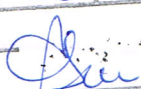
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 19 de fevereiro de 2014.

  
SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Nelson Ricardo Storck  
Secretario de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana  
PROTOCOLO Nº 541/2014  
24/02/2014  
HORA: 14h31  
  
Assinatura

**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**